

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 1/XIII/ 4.ª SL**

Em 19 de setembro de 2018, pelas 14 horas e 15 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

**1. Distribuição de iniciativas legislativas: nomeação de relator e deliberação sobre consultas a promover;**

**2. Apreciação e votação dos pareceres sobre as seguintes iniciativas legislativas:**

- **Proposta de Lei n.º 139/XIII/3.ª (GOV) - Altera a Lei de Combate ao Terrorismo, transpondo a Diretiva (UE) 2017/541;**

**Relator - Deputado Luís Marques Guedes (PSD)**

- **Proposta de Lei n.º 143/XIII/3.ª (GOV) - Altera a Lei de Combate à Droga, transpondo a Diretiva (UE) 2017/2103;**

**Relatora - Deputada Elza Pais (PS)**

- **Projeto de Lei n.º 906/XIII/3.ª (BE) - Altera a Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, que estabelece as condições e procedimentos de concessão de asilo ou proteção subsidiária, reforçando o direito ao reagrupamento familiar (2.ª alteração à Lei do Asilo, aprovada pela Lei n.º 27/2008, de 30 de junho);**

**Relator - Deputado António Filipe (PCP)**

- **Projeto de Lei n.º 920/XIII/3.ª (BE) - Elimina os vistos Gold;**

**Relator - Deputado Carlos Peixoto (PSD)**

- **Projeto de Lei n.º 928/XIII/3.ª (BE) - Atribui um visto de residência temporário aos cidadãos estrangeiros com um ano de descontos para a Segurança Social;**

**Relatora - Deputada Isabel Alves Moreira (PS)**

- **Projeto de Lei n.º 931/XIII/3.ª (PAN) - Implementa um novo prazo de entrega voluntária de armas de fogo e munições ilegais sem instauração de procedimento criminal acompanhado de campanha informativa de divulgação;**

**Relator - Deputado José Manuel Pureza (BE)**

- **Projeto de Lei n.º 940/XIII/3.ª (BE) - Acaba com a possibilidade de suspensão da condição de jubilado dos magistrados judiciais para o exercício das funções de árbitro em matéria tributária (4.ª Alteração ao Regime Jurídico da Arbitragem Tributária);**

**Relator - Deputado Fernando Rocha Andrade (PS);**

**3. Apreciação e votação do parecer solicitado pela Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas sobre a Proposta de Lei n.º 132/XIII/3.ª (GOV) – “Autoriza o Governo a**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 1/XIII/ 4.ª SL**

aprovar o novo Código da Propriedade Industrial, transpondo as Diretivas (UE) 2015/2436 e (UE) 2016/943”;

Relatora: Deputada Emília Cerqueira (PSD)

4. **Discussão, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do RAR, dos Projetos de Resolução n.ºs 1705/XIII/3.ª (PS) – “Recomenda a agilização dos procedimentos de legalização de imigrantes e a promoção do enquadramento excecional, por razões humanitárias, de imigrantes que demonstrem a inserção no mercado de trabalho por período superior a um ano” e 1750/XIII/3.ª (PS) - “Recomenda ao Governo a elaboração de Relatório Anual sobre a Política de Asilo em Portugal;**
5. **Discussão e votação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD para audição do atual responsável pela pasta da Administração Interna, a fim de fazer o ponto de situação sobre o caso do desaparecimento de 57 armas Glocks da sede nacional da PSP, em Lisboa, no final de Janeiro de 2017;**
6. **Admissão e distribuição de petições, designadamente:**
  - **Petição n.º 537/XIII/3.ª - Solicita revogação do Capítulo VI do Título I do Livro II do Código Penal, relativo aos crimes contra a honra;**
  - **Petição n.º 541/XIII/3.ª - Declaração de inconstitucionalidade da Lei n.º 12/2011, de 27 de abril;**
7. **Apreciação e votação do relatório final da petição n.º 499/XIII/3.ª - Solicita legislação que consagre a promoção, a proteção, o pleno e igual gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com capacidade diminuída;**

Relator - Deputado Fernando Anastácio (PS)

8. **Apreciação e votação do Plano de Atividades da 4.ª Sessão Legislativa;**
9. **Apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética;**
10. **Outros assuntos.**

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Bacelar de Vasconcelos, procedeu-se à distribuição da seguinte iniciativa legislativa:

**PROPOSTA DE LEI**

N.º AUTOR	ASSUNTO	DEPUTADO RELATOR
PPL 147/XIII/3.ª (GOV)	<a href="#">Aprova o Estatuto do Ministério Público</a>	Deputada Emília Cerqueira (PSD)



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 1/XIII/ 4.ª SL

No segundo ponto da ordem de trabalhos, procedeu-se à discussão do parecer sobre a [Proposta de Lei n.º 139/XIII/3.ª \(GOV\)](#) - *Altera a Lei de Combate ao Terrorismo, transpondo a Diretiva (UE) 2017/541*, que foi apresentado pelo respetivo Relator, o Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD), que iniciou a sua intervenção referindo que, mais uma vez, o Governo não fez acompanhar a iniciativa dos pareceres e demais documentos oferecidos pelas entidades consultadas, pelo que não se encontrava reunido o requisito formal previsto no n.º 3 do artigo 124.º do Regimento da Assembleia da República, acrescentando que, no entanto, os mesmos haviam chegado naquele dia à Comissão. Sugeriu que fosse uniformizada a terminologia utilizada nos n.ºs 7 e 10 do artigo 4.º, na redação alterada pela Proposta de Lei, designadamente, fazendo repercutir a expressão “adquirir por si próprio” nos referidos números do artigo. Considerou que, para uma completa transposição da Diretiva, se tornava necessário visitar o n.º 1 do artigo 5.º-A da [Lei n.º 52/2003, de 22 de agosto](#), de modo a incluir no seu âmbito as infrações previstas nos n.ºs 3, 6, 7, 10, 11 e 12 do artigo 4.º do referido diploma, que se referem, respetivamente, aos crimes de incitamento, recrutamento, treino e viagem para treino ou para atos terroristas, uma vez que na sua redação atual o referido n.º 1 do artigo 5.º-A apenas remetia para o n.º 1 do artigo 2.º do diploma e a Proposta de Lei não sugeria qualquer alteração à sua redação, conforme deixou expresso na Parte II do seu parecer, bem como no ponto 3 da Parte III – Conclusões, do mesmo.

O Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS) saudou o Relator pelo parecer que elaborou e agradeceu a partilha da sua opinião. No entanto, pediu ao Relator que substituísse a expressão “*necessária*” utilizada no ponto 3 das conclusões do parecer (Parte III), pela expressão “*conveniente*”, na medida em que poderia estar em causa uma dupla remissão, situação que seria de evitar e que poderia ser melhor analisada em sede de discussão na especialidade da iniciativa.

O Senhor Deputado Relator disse nada ter a opor à substituição proposta, explicitando, porém, que pretendia referir-se à necessidade de a Proposta de Lei proceder a uma completa transposição da Diretiva.

No final, submetido a votação, o parecer, nas suas partes I e III, foi aprovado por

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 1/XIII/ 4.ª SL**

unanimidade, na ausência do PEV.

Seguiu-se a discussão do parecer sobre a [Proposta de Lei n.º 143/XIII/3.ª \(GOV\)](#) – *Altera a Lei de Combate à Droga, transpondo a Diretiva (EU) 2017/2013*, que foi apresentado pela respetiva Relatora, Senhora Deputada Elza Pais (PS), tendo a mesma lembrado que a iniciativa dera entrada na Assembleia da República com caráter de urgência, dado que o prazo para a transposição da Diretiva termina a 23 de novembro de 2018. Sublinhou que proposta de Lei procedia à transposição da referida Diretiva, fazendo incluir na definição de “droga” prevista no [Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro](#) – Lei de Combate à Droga, um conjunto de cinco substâncias psicoativas elencadas na Diretiva que não tinham acolhimento na legislação nacional. Contudo, explicitou que a Proposta de Lei ia mais longe, incluindo ainda naquela definição um outro conjunto de aproximadamente trinta substâncias psicoativas indicadas pela Comissão dos Estupefacientes das Nações Unidas com base em recomendações da Organização Mundial de Saúde, por terem sido consideradas substâncias psicoativas por decisões europeias ou porque constavam da lista anexa à Convenção Única sobre os Estupefacientes das Nações Unidas, as quais também não tinham acolhimento a nível nacional. Concluiu, sugerindo que fosse consultada a INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. sobre o eventual valor medicinal de alguma das substâncias em causa.

No final, submetido a votação, o parecer, nas suas partes I e III, foi aprovado por unanimidade, na ausência do PEV.

Prosseguiu-se com a discussão do parecer sobre o [Projeto de Lei n.º 906/XIII/3.ª \(BE\)](#) - *Altera a Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, que estabelece as condições e procedimentos de concessão de asilo ou proteção subsidiária, reforçando o direito ao reagrupamento familiar (2.ª alteração à Lei do Asilo, aprovada pela Lei n.º 27/2008, de 30 de junho)*, que foi apresentado pelo Senhor Deputado Relator António Filipe (PCP). Referiu o Relator que a iniciativa pretendia fazer uma aproximação do Regime Jurídico da Concessão de Asilo ou Proteção Subsidiária ao Regime Jurídico de Entrada, Saída e Afastamento de Estrangeiro do Território Nacional, no que dizia respeito ao direito de reagrupamento familiar pelos requerentes de asilo, designadamente, optando pela formulação mais

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 1/XIII/ 4.ª SL**

ampla do conceito “membro de família” utilizado nos referidos diplomas e uniformizando o seu uso em ambos, e que tinha ainda o propósito de encurtar o prazo entre o requerimento de asilo e a efetivação do direito ao reagrupamento familiar, dispensando este último da apresentação de um novo requerimento, após deferimento do requerimento de asilo.

O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) felicitou o Relator pelo parecer apresentado e, no final, submetido a votação, foi o parecer, nas suas partes I e III, aprovado por unanimidade, na ausência do PEV.

O segundo ponto da ordem de trabalhos continuou com a discussão do parecer elaborado pelo Senhor Deputado Carlos Peixoto (PSD), sobre o [Projeto de Lei n.º 920/XIII/3.ª \(BE\)](#) – Elimina os Vistos Gold. O Relator referiu que a iniciativa fora apresentada pelo proponente dada a sua preocupação com o facto de uma grande parte dos denominados “Vistos Gold” terem sido concedidos pela via de aquisição de imóveis e não pela via da transferência de capitais e criação de postos de trabalho, conforme resultava da exposição de motivos da iniciativa, e acrescentou que o proponente poderia ter optado apenas pela eliminação do ponto III da alínea d) do artigo 3.º da [Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto - Primeira alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprovou o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional](#): “ *Aquisição de bens imóveis de valor igual ou superior a 500 mil euros*”, ao invés de propor a revogação de todo o programa. Mostrou-se favorável a uma fiscalização mais rigorosa e a um controlo mais apertado na aplicação das regras do programa, de modo a combater o uso fraudulento ou ilegal que do mesmo possa vir a ser feito, porquanto o programa tinha na sua génese o objetivo de fomentar o investimento estrangeiro e animar a economia nacional.

O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) agradeceu o facto de o parecer ter sido instruído com um infograma que era revelador da eficácia do programa: 6017 “*vistos gold*” concedidos pela via da aquisição de imóveis, 341 pela via da transferência de capitais e apenas 11 pela via da criação de mais de 10 postos de trabalho, o que disse justificar a opção do proponente em propor a sua revogação na totalidade, uma vez que ao ser revogado apenas o ponto III da alínea d) do artigo 3.º da Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto, seria eliminado o programa na sua quase totalidade.



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 1/XIII/ 4.ª SL

No final, submetido a votação, foi o parecer, nas suas partes I e III, aprovado por unanimidade, na ausência do PEV.

Os relatores dos mencionados pareceres informaram que prescindiam dos 3 minutos de intervenção atribuídos ao Relator da iniciativa quando do debate da iniciativa em Plenário, em cumprimento da regra 16.ª - «Tempo de intervenção ao relator de um projeto» - da deliberação da Conferência de Líderes de 16 de maio de 2018.

A discussão dos restantes pareceres agendados no ponto dois foi adiada para a reunião seguinte da Comissão.

No terceiro ponto da ordem de trabalhos foi apreciado e votado o parecer solicitado pela Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas sobre a Proposta de Lei n.º 132/XIII/3.ª (GOV) – “Autoriza o Governo a aprovar o novo Código da Propriedade Industrial, transpondo as Diretivas (UE) 2015/2436 e (UE) 2016/943”, na medida em que a referida iniciativa aborda matéria de arbitragem, cujo escopo se insere no âmbito da competência material da 1.ª Comissão de acordo com o [documento](#) das competências das comissões parlamentares permanentes da XIII Legislatura, aprovado em reunião da Conferência de Presidentes das Comissões Permanentes, realizada em 19 de janeiro de 2016.

O Parecer foi apresentado pela Relatora, Senhora Deputada Emília Cerqueira (PSD), que começou por mencionar que, não obstante constar da exposição de motivos da iniciativa a indicação de terem sido realizadas consultas prévias a diversas entidades, o proponente não fez acompanhar a iniciativa dos documentos e pareceres por elas emitidos, o que se encontrava em desconformidade com o n.º 3 do artigo 124.º do Regimento da Assembleia da República. Referiu que com esta iniciativa o Governo pretendia obter da Assembleia da República a necessária autorização para substituir o regime de arbitragem necessária por um regime de arbitragem voluntária no âmbito do Código da Propriedade Industrial, bem como introduzir a possibilidade de recurso da decisão arbitral do Tribunal de Propriedade Intelectual para o tribunal da relação territorialmente competente, sempre que a parte contrária o aceitasse e existisse uma



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 1/XIII/ 4.ª SL

vinculação genérica do INPI, I.P a um centro de arbitragem voluntária institucionalizada, fazendo-o procedendo à alteração da [Lei n.º 62/2011, de 12 de dezembro](#).

O Senhor Presidente agradeceu à relatora a elaboração e apresentação do parecer, o qual, submetido a votação - nas suas partes I e III -, foi aprovado por unanimidade, na ausência do PEV.

Dado o adiantado da hora, a fim de não haver sobreposição com a reunião plenária, procedeu-se ao adiamento, para a reunião seguinte, dos pontos quatro a oito da ordem do dia.

No nono ponto foi apreciado o parecer emitido pela Subcomissão de Ética, e seu aditamento, no âmbito do Processo de Inquérito n.º 1731/16.9T9CBR, do 1.º Juízo de Instrução Criminal de Coimbra do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, relativo à Senhora Deputada Fátima Ramos, o qual, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, na ausência do PEV.

Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas e 5 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 19 de setembro de 2018

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**(Bacelar de Vasconcelos)**



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E  
GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 1/XIII/ 4.ª SL**

**Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto  
António Filipe  
Bacelar de Vasconcelos  
Carlos Abreu Amorim  
Carlos Peixoto  
Elza Pais  
Emília Cerqueira  
Fernando Anastácio  
Fernando Rocha Andrade  
Filipe Neto Brandão  
Isabel Alves Moreira  
José Manuel Pureza  
José Silvano  
Luís Marques Guedes  
Pedro Delgado Alves  
Sandra Cunha  
Sara Madruga da Costa  
Carla Sousa  
Catarina Marcelino  
Duarte Marques  
Nuno Magalhães  
Susana Amador

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

António Gameiro  
José Luís Ferreira  
Sandra Pereira  
Telmo Correia  
Teresa Morais  
Vânia Dias da Silva

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados: